



DECRETO Nº 4.572/2023

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA UFVNI.

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.398, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a Unidade Fiscal do Município de Venda Nova do Imigrante – UFVNI, fixada em 6,1693 (seis reais e dezesseis centavos e noventa e três décimos de milésimos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal